

Lei Municipal n.º 2743/2022

## de 13 de janeiro de 2022

Reajusta o vencimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

IRINEU FANTN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica reajustado em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) correspondente à reposição da inflação acumulada nos últimos doze meses medida pelo indicador IPCA-E (IBGE), concedida aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções gratificadas. A revisão geral é a inserta no Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal.
- Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado ainda a conceder reajuste salarial de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) a título de aumento real.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.
- Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 janeiro de 2022.
  - **Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

> **Irineu Fantin** Prefeito Municipal

Registra-se; Publica-se Cumpra-se em data supra.

## Cleimar Da Rosa

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



(54) 3524-1141

ADMINISTRAÇÃO@PMMARIANOMORO.COM.BR



